



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Retificado

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como finalidade selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração, aos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, objetivando a operacionalização e gestão unidade de atendimento médico-veterinário público no Município de Francisco Morato, visando o atendimento gratuito a animais de tutores domiciliados neste Município pelo período mínimo de 12 (doze) meses, condicionado à renovação dentro das condições legais.

2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação de Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto deste Chamamento Público justifica-se pela necessidade de atender à crescente demanda por serviços médico-veterinários gratuitos no Município, especialmente para os tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A OSC, com experiência comprovada na área, garantirá a eficiência e qualidade na prestação dos serviços, promovendo o bem-estar animal e prevenindo zoonoses, que contribui diretamente para a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

A escolha da OSC como parceira para a execução deste serviço tem como base os benefícios proporcionados pela Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, apresentando benefícios de:

Prefeitura de Francisco Morato

Secretaria da Fazenda

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



- a. Transparência e competitividade, possibilitando um processo aberto, transparente e democrático, permitindo a contratação da Organização da Sociedade Civil mais qualificada e preparada para a execução do serviço, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.
- b. Eficiência na execução, proporcionando maior eficiência na execução do objeto, trazendo maior celeridade na implementação das atividades, assegurando a qualidade no atendimento à população e a solução das demandas emergentes de maneira eficaz.
- c. Fiscalização e controle, os quais são assegurados e previstos pela Lei Federal n.º 13.019/2014, permitindo o acompanhamento contínuo da execução dos serviços por parte da Administração Pública.
- d. Flexibilidade e inovação, permitindo ajustes conforme as necessidades locais e a realidade dos serviços a serem prestados, tendo em vista que as OSCs têm a capacidade de buscar soluções criativas para desafios que possam surgir durante a execução do objeto.
- e. Responsabilidade social e impacto positivo, que promovem, de maneira direta, o bem-estar animal e a saúde pública, beneficiando a população em vulnerabilidade social, contribuindo, também, para o fortalecimento do terceiro setor, engajando a sociedade civil e a implementação de ações de impacto positivo para a coletividade.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Este Termo de Referência estabelece os critérios e diretrizes que nortearão o Chamamento Público e a elaboração do Plano de Trabalho, visando a seleção de

Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria da Fazenda



Organização da Sociedade Civil capacitada a atender ao objeto proposto, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão observar os prazos, requisitos e condições previstos no Edital de Chamamento Público, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e apresentação de documentação completa e regular.

3.3. O Plano de Trabalho deverá considerar todos os aspectos descritos neste Termo de Referência, garantindo a viabilidade técnica, operacional e financeira para a execução do objeto.

3.4. Serão permitidos patrocínios, apoios ou doações de empresas ou instituições de direito privado, com ou sem fins lucrativos, visando o incremento das atividades e a otimização do objeto, sempre mediante o conhecimento e anuência desta Secretaria Municipal.

3.5. O período máximo de implantação do objeto deste Edital de Chamamento Público será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo a OSC utilizar o primeiro repasse para tal ação.

3.6. A Comissão de Seleção, orientada pelos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital de Chamamento Público, avaliará os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

3.7. Os serviços prestados deverão ser executados em imóvel locado pela Organização da Sociedade Civil.

4. DA ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria da Fazenda

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



4.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em participar deste Chamamento Público deverá apresentar Plano de Trabalho contendo, minimamente, os seguintes itens:

4.1.1. Modelo operacional, contendo:

4.1.1.1. Justificativa da parceria: a OSC deverá apresentar justificativa detalhada que descreva a realidade que motiva a parceria, evidenciando as necessidades da comunidade e as razões pelas quais o atendimento médico-veterinário público, com foco em tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é essencial para a melhoria do bem-estar animal e humano no Município. A justificativa deve embasar a relevância e a urgência da execução do objeto.

4.1.1.2. Objetivos e atividades a serem desenvolvidas: a OSC deverá especificar de forma clara e objetiva as atividades que serão desenvolvidas no âmbito da parceria, com um cronograma de implantação. O objetivo deve ser descrito de maneira a alinhar as ações ao atendimento das necessidades da população-alvo, bem como detalhar o planejamento e os prazos para o cumprimento das atividades, desde a implantação até a manutenção das operações.

4.1.1.3. Metas e resultados esperados: o Plano de Trabalho deverá apresentar as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas durante o período de vigência do Termo de Colaboração, com descrição dos resultados esperados em termos de atendimento médico-veterinário, número de animais atendidos, melhoria nas condições de saúde dos animais e impacto social da ação.

4.1.1.3.1. Metodologia para o cumprimento das metas: a OSC deverá detalhar a metodologia a ser empregada para o cumprimento das metas e a execução das atividades, devendo indicar na proposta a forma como os resultados serão alcançados, as

Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria da Fazenda



estratégias operacionais a serem adotadas e os métodos de monitoramento e ajuste das ações, caso necessário, para garantir a eficácia do projeto.

4.1.1.3.2. Infraestrutura: a OSC deverá adequar o imóvel locado de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.1.1.3.2.1. Equipamentos médico-hospitalares: a OSC deverá informar a lista dos equipamentos médico-hospitalares a serem adquiridos com o valor dos repasses de implantação.

4.1.1.4. Gestão de resíduos sólidos de saúde: a OSC deverá apresentar seu modelo de gestão de resíduos sólidos de saúde, considerando as legislações aplicáveis e normas regulamentadoras da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

4.1.1.5. Gestão de prontuários eletrônicos: a OSC deverá disponibilizar seu modelo de gestão de prontuários eletrônicos, considerando os procedimentos relativos à elaboração, manuseio e arquivamento das informações dos tutores e seus animais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.1.1.6. Gestão de medicamentos: a OSC deverá prover seu modelo de gestão de medicamentos, com base em boas práticas de armazenamento, controle de estoque, rastreabilidade, dispensação e monitoramento do uso, garantindo segurança, eficiência e conformidade com as regulamentações vigentes.

4.1.2. Modelo gerencial, contendo:

Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria da Fazenda



4.1.2.1. Código de ética: a OSC deverá apresentar seu Código de Ética a fim de garantir o cumprimento de princípios fundamentais, tais como respeito, transparência, responsabilidade, equidade, dentre outros.

4.1.2.2. Política de sustentabilidade: a OSC deverá apresentar sua Política de Sustentabilidade com o objetivo de promover a utilização responsável dos recursos, a minimização de impactos ambientais e adoção de boas práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

4.1.2.3. Política de qualidade: a OSC deverá apresentar sua Política de Qualidade com a finalidade de assegurar a excelência na execução dos serviços prestados, garantindo que os atendimentos e demais atividades do projeto atendam aos padrões de qualidade, eficiência e segurança, estabelecendo compromissos com a melhoria contínua, satisfação dos beneficiários e o cumprimento das normativas e regulamentações aplicáveis.

4.1.2.4. Política de compras: a OSC deverá apresentar sua Política de Compras para garantir a transparência, a eficiência e a conformidade com os princípios éticos na aquisição de bens, materiais e serviços necessários para a execução do projeto, devendo estabelecer critérios claros para a escolha de fornecedores, priorizando a qualidade, o custo-benefício, a sustentabilidade e a responsabilidade social.

4.1.2.5. Política de gestão de recursos humanos: a OSC deverá apresentar sua Política de Recursos Humanos com o objetivo de assegurar a gestão eficaz e ética dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e motivador.

4.1.2.5.1. Os recursos humanos, ainda, devem considerar a descrição de cada cargo e atender à quantidade mínima, conforme tabela abaixo:

EQUIPE DE APOIO		
ITEM	CARGO	QUANTIDADE

Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria da Fazenda



1	Auxiliar de Serviços Gerais	1
2	Auxiliar de Limpeza	1
3	Auxiliar Veterinário	2
4	Recepcionista	1
5	Técnico de Radiologia	1
TOTAL		6

MÉDICOS VETERINÁRIOS		
ITEM	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
1	Anestesista	1
2	Cirurgião Geral	2
3	Clínico Geral	2
4	Coordenador/Responsável Técnico	1
5	Ortopedista	2
6	Ultrassonografista	1
TOTAL		9

4.1.2.5.2. A equipe de apoio deverá ser contratada de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

4.1.2.5.2.1. A Organização da Sociedade Civil poderá, a seu critério, optar pela terceirização da mão de obra de apoio.

4.1.2.5.3. A Organização da Sociedade Civil poderá, a seu critério, optar pela contratação de médicos veterinários por meio de contrato de prestação de serviços (PJ).

4.1.3. Modelo de gerenciamento de recursos públicos, contendo:

4.1.3.1. Planilha de custos operacionais.

4.1.3.2. Descrição das rubricas constantes na planilha de custos operacionais.

4.1.3.3. Planilha de custos unitários dos serviços assistenciais.

Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria da Fazenda



4.1.3.4. Cronograma de desembolso.

4.1.4. Plano de educação em saúde, contendo informações sobre:

4.1.4.1. Ações de comunicação e abordagens que serão utilizadas com o público.

4.1.4.2. Periodicidade das ações.

4.1.4.3. Objetivos das ações.

4.1.5. Pesquisa, ensino e extensão:

4.1.5.1. A OSC deverá firmar ou apresentar contrato com Instituição de Ensino Superior para fornecer campo de estágio na unidade.

5. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

5.1. Os serviços assistenciais a serem executados pela Organização da Sociedade Civil selecionada têm como objetivo a prestação de atendimento médico-veterinário gratuito à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, abrangendo os seguintes quantitativos:

ITEM	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	QUANTIDADE MENSAL
1	CONSULTAS	460
1.1	Clínica médica	210
1.2	Especialidades (cirurgia geral e ortopedia)	150
1.3	Telemedicina	100
2	CIRURGIAS	25
2.1	Cirurgia geral	20
2.2	Cirurgia ortopédica	5
3	ANESTESIOLOGIA	26

Prefeitura de Francisco Morato
Secretaria da Fazenda



ITEM	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	QUANTIDADE MENSAL
3.1	Procedimento anestésico	13
3.2	Procedimento pré-anestésico	13
4	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	180
4.1	Radiografia	100
4.2	Ultrassonografia	80
5	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	538
5.1	ALT	85
5.2	Creatinina	85
5.3	Fosfatase alcalina	85
5.4	Hemograma	210
5.5	Proteína total e frações	38
5.6	Urinálise	30
6	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	126
6.1	Abdominocentese	3
6.2	Cistocentese	3
6.3	Curativo	80
6.4	Eutanásia	5
6.5	Oxigenoterapia	15
6.6	Suturas	15
6.7	Toracocentese	5
7	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	600
7.1	Administração de medicação	400
7.2	Fluidoterapia	200
TOTAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		1.950

5.2. Será permitida a compensação entre os serviços do mesmo grupo (consultas, cirurgias, anesthesiologias, diagnóstico por imagem, diagnóstico laboratorial, procedimentos ambulatoriais e medicamentos).

5.3. Descrição dos serviços assistenciais:

5.3.1. Consultas:

Prefeitura de Francisco Morato

Secretaria da Fazenda

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



5.3.1.1. Clínica médica: atendimento geral para diagnóstico e tratamento de condições clínicas de animais, incluindo doenças infecciosas, metabólicas ou outras condições não cirúrgicas.

5.3.1.2. Especialidades: atendimento com médico veterinário especialista para tratamento de condições específicas.

5.3.1.3. Telemedicina: atendimento remoto por meio de tecnologias digitais para orientação, acompanhamento e triagem de casos.

5.3.2. Cirurgias:

5.3.2.1. Cirurgia geral: procedimento cirúrgico inerente aos tecidos moles.

5.3.2.2. Cirurgia ortopédica: procedimento cirúrgico que se destina ao tratamento de estruturas ósseas e do aparelho musculoesquelético.

5.3.3. Anestesiologia:

5.3.3.1. Procedimento anestésico/tranquilização/sedação: consiste na administração de medicamentos para anestesia geral ou sedação, garantindo segurança e conforto durante os procedimentos.

5.3.3.2. Procedimento pré-anestésico: utilizado para avaliação clínica e exames antes da anestesia para minimizar riscos.

5.3.4. Diagnóstico por imagem:

5.3.4.1. Radiografia: exame de imagem que consiste na análise das estruturas internas do corpo por meio da emissão de raios-x.



5.3.4.2. Ultrassonografia: exame de imagem que consiste na análise de tecidos e estruturas internas por meio de ondas sonoras de alta frequência.

5.3.5. Diagnóstico laboratorial:

5.3.5.1. ALT: teste de alanina aminotransferase para avaliar a saúde hepática.

5.3.5.2. Creatinina: avaliação da função renal por meio dos níveis desta substância no sangue.

5.3.5.3. Fosfatase Alcalina: exame para investigação de problemas hepáticos e ósseos.

5.3.5.4. Glicemia: exame para avaliação dos índices de glicose no sangue.

5.3.5.5. Hemograma: análise do sangue para detectar doenças, como anemias e a presença de parasitas.

5.3.5.6. Urinálise: exame de urina para identificar infecções ou outras enfermidades.

5.3.6. Procedimentos ambulatoriais:

5.3.6.1. Abdominocentese: retirada de líquido do abdômen para diagnóstico ou alívio de desconforto.

5.3.6.2. Cistocentese: punção da bexiga para coleta de urina estéril ou alívio de obstruções.



5.3.6.3. Curativo (pequeno, médio e grande): limpeza e cobertura de feridas para promover a cicatrização.

5.3.6.4. Eutanásia: procedimento humanitário para aliviar o sofrimento de animais em condições terminais.

5.3.6.5. Oxigenoterapia: fornecimento de oxigênio suplementar para tratar dificuldades respiratórias.

5.3.6.6. Suturas: fechamento de feridas ou incisões cirúrgicas com pontos.

5.3.6.7. Toracocentese: retirada de líquido da cavidade torácica para diagnóstico ou alívio.

5.3.7. Administração de medicamentos:

5.3.7.1. Administração de medicamentos: aplicação de medicamentos por via oral, injetável ou tópica.

5.3.7.2. Fluidoterapia: infusão de líquidos e medicamentos diretamente na veia para hidratação ou tratamento.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO

6.1. O horário de atendimento à população será de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, sem funcionamento aos feriados.

6.2. O atendimento deve atender, prioritariamente, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de encaminhamento e a prescrição de fármacos de baixo custo deverão considerar as condições socioeconômicas dos tutores.

Prefeitura de Francisco Morato

Secretaria da Fazenda



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992



6.3. Somente os tutores domiciliados no Município de Francisco Morato poderão ser atendidos mediante apresentação de comprovante de endereço e documento de identidade.

7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

7.1. O valor máximo disponível para a execução do objeto deste Edital de Chamamento Público é de **R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscientos e quarenta mil reais)**, provisionado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, podendo as duas primeiras delas serem utilizadas para a implantação da unidade.

7.2. A OSC deverá considerar o disposto no item 4.1.3 deste Termo de Referência para elaborar o planejamento orçamentário-financeiro da proposta.

7.3. A execução do objeto do chamamento público será custeada com recursos públicos consignadas na dotação orçamentária de nº:

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01. SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2.002. CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA 310

Atenciosamente,

Amanda Rodrigues Oliveira

Diretora do Departamento do Bem-Estar Animal

João Farias Nunes

Secretário de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia

Prefeitura de Francisco Morato

Secretaria da Fazenda

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992